



AGRODEFESA
Instituto Brasileiro de Defesa Agropecuária



AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - AGRODEFESA

Circular 003/2005-DITEC

Data: 29/9/2005

De: Diretoria Técnica

Para: Gerentes Regionais, GESAN e GEINF

Assunto: **Orientações sobre emissão de GTA's de bovinos destinados ao abate para exportação a países da União Européia.**

ARQUIVE-SE
em 06/10/05
GESAN

Senhores Gerentes,

Objetivando atendimento de exigências da União Européia, que estabelece a necessidade de os bovinos abatidos com destinação a países membros daquela Comunidade permanecerem no mínimo 90 (noventa) dias na zona habilitada, **DETERMINAMOS** que as GTA's de bovinos destinados ao abate para exportação a esses países (União Européia) sejam emitidas constando nos seus versos a observação: "Não há registro de ingresso no estabelecimento de procedência, nos últimos 90 dias, de animais susceptíveis à febre aftosa, provenientes de área não habilitada à exportação para a União Européia". Essa declaração deve apresentar a assinatura e o carimbo do responsável pela emissão do documento.

Obviamente, essa condição (a propriedade não ter recebido animais susceptíveis de zona não habilitada nos últimos 90 dias) terá que ser comprovada pelos registros constantes da ficha de controle de vacinação e movimentação do rebanho da propriedade.

Atenciosamente,

Hygino Felipe de Carvalho
Diretor Técnico